

da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor até a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 30 de janeiro de 1968

Yakov Y. M. B.

373

Lei 11º 5/68 - (30-3-68)

Autoriza pagamento a um Secretário particular relativo ao exercício de 1967

A Câmara Municipal de Espera Feliz, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espera Feliz, autorizado a efetuar pagamento a um Secretário particular do Prefeito Municipal, com a quantia de R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos), por serviços prestados à Prefeitura Municipal no exercício de 1967;

Art. 2º - Para a execução da presente lei, o Poder Executivo, fica, desde já, autorizado a anular a necessária dotação orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 30 de março de 1968.

Yakov Y. M. B.